



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0017021/2020-34/2021
Governador Valadares, 27 de outubro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0017021/2020-34 (documento 36407613), em que figura como requerente LÍDIA SIQUEIRA DE MIRA

Trata-se de **ARQUIVAMENTO**, por falta de resposta ao ofício de informação complementar, do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 2,00 ha, localizada na propriedade Fazenda da Onça, no município de Jequitibá



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Garcia Rabello, Supervisor(a)**, em 27/10/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37215737** e o código CRC **E9D55A38**.